



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2015

SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de Almirante Tamandaré, relativamente ao exercício de 2010.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica aprovada a Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de Almirante Tamandaré, referente ao exercício de 2010, nos termos do Parecer Prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, consubstanciado no Acórdão nº 478/2013, da Segunda Câmara.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Almirante Tamandaré, 25 de novembro de 2015.

AMAURI LOVATO
Presidente

MARCELO BINI
1º Secretário

Publicado por:
Michele Emily da Fonseca
Código Identificador:8AC0ADC8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/11/2015. Edição 0884
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>